DECRETO Nº 05/2.020

"DIVULGA O ÍNDICE PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA U.F.M.A - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere ao artigo 242 da Lei 1.255/90 Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 012/2.002,

D E C R E T A:

Art. 1º. O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre a **U.F.M.A - Unidade Fiscal do Município de Abaeté-MG** que serve de base para o lançamento e cobrança dos tributos e penalidades municipais referentes ao exercício de 2020 é de **7,3179% (sete vírgula trinta e um setenta e nove por cento)**, conforme a variação do índice geral de preços do mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte. (06/01/2.020)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal